

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 02/2025
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS E BENS DE CONSUMO - 2025/2027**

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR**, convoca representantes das organizações e comerciantes do Setor de Abastecimento de Alimentos do Município e representante de movimento dona de casa, para participarem da eleição de representantes da sociedade civil, visando compor o Conselho do Abastecimento de Alimentos e Bens de Consumo – CAB, em sua segunda gestão.

As etapas do presente edital de chamamento serão acompanhadas pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Abastecimento de Alimentos e Bens de Consumo instituída através de Resolução CAB-01/2025

I – DA COMPOSIÇÃO

Organizações e comerciantes do Setor de Abastecimento de Alimentos do Município

- 01 (um) representante e 1 (um) suplente da Associação dos Feirantes e Varejistas de Mogi das Cruzes;
- 01 (um) representante e 1 (um) suplente da Associação dos Atacadistas de Mogi das Cruzes;
- 01 (um) representante e 1 (um) suplente da Associação do Mercado Municipal;
- 01 (um) representante e 1 (um) suplente do Movimento das Donas de Casa;
- 01 (um) representante e 1 (um) suplente das Feiras;
- 01 (um) representante e 1 (um) suplente dos Varejões;
- 02 (dois) representantes e 2 (dois) suplentes Permissionários do Mercado Municipal do Produtor

II – DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo interessado na Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, localizada à Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes nº 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes, no **período de 02 de Junho a 02 de julho de 2025**, no horário compreendido das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, , conforme ficha de inscrição a ser preenchida. Sendo entregue em envelope lacrado, com identificação da Vaga pleiteada conforme Item I deste edital.

Os envelopes dos interessados contendo a **“DOCUMENTAÇÃO”** serão abertos, em ato público, no **dia 03 de julho de 2025 às 10 horas**, na Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar em local destinado às reuniões.

a) Da inscrição dos representantes das Associações do Setor de Abastecimento de Alimentos e Bens de Consumo do Município:

Poderão de inscrever como candidato titular o Presidente ou membro de Associação, com a indicação do seu suplente.

Os interessados deverão apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato e pelo suplente.

b) Representante de usuário - “Movimento Dona de Casa”

Poderão se inscrever como candidatos, consumidores, pessoas vinculadas a projetos, serviços e benefícios relacionados ao Setor do Abastecimento do Município.

Os interessados deverão apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato e pelo suplente.

c) Da inscrição dos comerciantes do Setor de Abastecimento de Alimentos e Bens de Consumo do Município:

Poderão se inscrever como candidatos, feirantes, varejistas e permissionários atacadistas, devidamente cadastrados no município.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

Serão exigidos no ato da inscrição, documentos originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c) Comprovante de Cadastro Municipal dos Setores do Abastecimento que representam
- d) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da Associação que Representa
- e) Estatuto da Associação que representa
- f) Comprovante de Endereço
- g) Formulário de Inscrição devidamente Preenchida (anexo I)
- h) Declaração de Atividades (anexo II)

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O formulário de inscrição deverá ser retirada e entregue no mesmo local, na AV. Prefeito Carlos Ferreira Lopes nº 550, Nova Mogilar, na administração, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, ou retirado através do link <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/secretaria-de-agricultura/publicacoes>.

b) O exercício da função de um conselheiro é considerado serviço público relevante de valor social e não remunerado de acordo com a Lei Municipal nº 7.280 de 9 de maio de 2017.

- c) Os candidatos eleitos neste processo serão nomeados através de Decreto Municipal.

V – DO JULGAMENTO DA CANDIDATURA

a) O julgamento do certame será procedido pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Abastecimento de Alimentos e Bens de Consumo instituída através de resolução, observando-se as condições deste Edital e das demais normas aplicáveis.

b) No julgamento das candidaturas, levar-se-á em consideração os fatores referentes ao preenchimento dos requisitos constantes do item “II” e seus subitens deste Edital.

c) Serão classificadas as candidaturas que atenderem as exigências do item “II” e seus subitens.

d) Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais candidaturas para o objeto do presente Edital, ou seja, o fiel cumprimento das exigências previstas no item “II” e seus subitens, a classificação será decidida por sorteio.

e) Serão desclassificadas as candidaturas que não atenderem as exigências deste Edital. Aos vencedores do certame será adjudicado o objeto deste certame.

f) Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela comissão eleitoral instituída através da resolução CAB-01/2025;

VI – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

a) As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do artigo 164 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

b) Serão admitidos os recursos constantes no artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 166.

c) Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes, deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, localizada no Mercado do Produtor “Minor Harada”, na Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes 550, Mogilar de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSELHEIROS

- a) Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- b) Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- c) Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
- d) Desempenhar as funções para as quais foi designado;
- e) Relatar os assuntos que lhes forem distribuídos pelo Presidente;
- f) Obedecer as normas regimentais;
- g) Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- h) Apresentar retificações ou impugnações das atas;
- i) Justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;
- j) Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos a sua atribuição.

VIII – DAS PENALIDADES

Em caso de não comparecimento nos dias e horários estabelecidos, bem como a inobservância das obrigações instituídas neste Edital e nos demais atos e normas regulamentares aplicáveis, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das determinações da Municipalidade, por meio de seus agentes, sujeitará o infrator às penalidades administrativas e pecuniárias cabíveis, após

abertura de processo administrativo, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar cabendo ao titular desta decidir em grau de recurso.

CRONOGRAMA

02/06/2025	Publicação
De 02/06 à 02/07/2025	Período de inscrição
03/07/2025	Abertura dos envelopes e Sorteio das vagas empatadas
03/07/25	Publicação do resultado
07/07/2025	Prazo para recursos
08/07/2025	Análise e deliberação dos recursos
08/07/2025	Publicação da lista com o resultado dos recursos
08/07/2025	Homologação e publicação da lista dos membros eleitos do CAB

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 30 de maio de 2025

Renato Abdo

Secretário de Agricultura e Segurança Alimentar



ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL – GESTÃO 2025/2027

MODELO Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. REPRESENTAÇÃO: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

SEGUIMENTO QUE REPRESENTA:

() Associação dos Feirantes e Varejistas de Mogi das Cruzes; () Associação dos Atacadistas de Mogi das Cruzes; () Associação do Mercado Municipal; () Movimento das Donas () Feirante () Varejista; () Permissionários do Mercado Municipal do

II. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Vínculo Institucional:		

III. IDENTIFICAÇÃO DO SUPLENTE

Nome:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Vínculo Institucional:		

IV. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade:		
CNPJ:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Nome do Presidente da Entidade:		

Assinatura do candidato

Assinatura do Suplente

Mogi das Cruzes, ____ de ____ de 2025

MODELO: Anexo II**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES**

_____ (nome da Entidade),
estabelecida _____ (Endereço),
por meio de seu representante legal _____
constituída desde _____, DECLARA estar em pleno exercício de suas atividades
regulares e que as mesmas estão de acordo com o seu segmento de representação para a eleição dos
Conselheiros do Conselho do Abastecimento de Alimentos e Bens de Consumo – CAB.

Mogi das Cruzes, _____ de _____ 2025.

Nome por extenso _____

Assinatura do Representante Legal _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 552C-8D6B-7EE4-8B95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX GEORGE GONÇALVES AFONSO (CPF 372.XXX.XXX-90) em 30/05/2025 10:03:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENATO AUGUSTO ABDO (CPF 278.XXX.XXX-06) em 30/05/2025 14:31:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/552C-8D6B-7EE4-8B95>